

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 22
DE JULHO DE 2016 -----**

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente, Sérgio Fernando da Silva Costa, Victor Manuel dos Santos Amaral, Joaquim Francisco Alves Carreira e Graça de Almeida Cabral, Vereadores.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e sete minutos. Ao verificar a presença de dois munícipes na sala pediu a sua identificação tendo a Chefe da Divisão Administrativa informado que já estavam identificados e que era apenas para assistirem.-----

Seguidamente colocou à votação a ata da reunião anterior a qual foi aprovada por maioria com a abstenção do senhor Vereador Sérgio Costa por não ter estado presente.-----

FALTAS

Verificou-se a falta dos Vereadores Carlos Alberto Chaves Monteiro e Ana Isabel Antunes Monteiro Batista, tendo a Câmara considerado as faltas justificadas.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Usou da palavra o senhor Presidente para fazer entrega de um documento solicitado pelo senhor Vereador Joaquim Carreira na reunião anterior sobre a

atribuição de auxílios económicos a alunos do 1º CEB. Ainda sobre este assunto diz ter recebido uma carta de um Colégio do Ensino Particular em que dizia que os alunos do 2º, 3º e 4º ano desse colégio também deveriam ter esse direito ao que a Câmara Municipal entende que não, já que esta medida não deve ser extensível aos colégios privados, podendo todavia haver exceções se os colégios de regime privado, associativo, entenderem ter alguns alunos no domínio social e que sejam justificados. Nessa perspetiva, o Município poderá também aplicar essa medida.----

Continuando o senhor Presidente lembrou que faz um ano que o Call Center Rendstad foi inaugurado e como gosta de monitorizar as situações, nomeadamente aquelas que são apoiadas e que têm custos para o Município mas tem benefícios para as pessoas e que foi para isso que se apostou, lutou e se investiu para ter o Call Center Rendstad, realçando o primeiro ano de trabalho daquela empresa e das pessoas que lá trabalham. Assim pelas 18:00H vai ser assinado o protocolo bem como o pagamento da verba associada em conjunto com a Associação Comercial e o NERGA, adiantando que gostaria de ver todo o executivo presente na cerimónia.

Seguidamente o senhor Presidente deu conta dum nota em que se dá conhecimento ao executivo da conclusão da instalação da rede de distribuição de gás natural na zona do Centro Histórico da Guarda, numa extensão de 1800 metros, obra esta há muito desejada pelos habitantes daquela zona.-----

Ainda no uso da palavra o senhor Presidente lembrou que a Câmara Municipal vai assinalar “O dia dos avós” com a realização do 7º encontro intergeracional a levar a efeito no dia 26 de Julho no Parque Urbano do Rio Diz, no âmbito do programa Guarda + 65.-----

Usou da palavra o senhor Vereador Joaquim Carreira para relativamente ao anunciado pelo senhor Presidente sobre a instalação do gás natural na zona histórica da cidade a considerar como uma boa notícia.-----

Em seguida solicitou algumas informações para complementar os elementos que solicitou em anteriores reuniões, a saber: -----

- No que diz respeito ao balanço social, por ter constatado que não existe relação nominal de todos os funcionários - pediu uma lista de cada um. -----

- Relativamente às rescisões de contrato cuja informação menciona apenas dois, afirmou saber que são mais e perguntou se dizem respeito a funcionários afetos às Empresas Municipais. Assim solicitou a relação dos funcionários das empresas municipais que rescindiram contrato. -----

- Sobre os contrato (CEI) e (CEI +) disse não saber a que estão afetos os mais de 70 funcionários solicitando uma lista discriminada. -----

Seguidamente questionou o executivo relativamente à escultura do Bairro da Luz, que estará sem alguns acessórios do elemento escultural e sem iluminação.

Respondeu o senhor Vereador Sérgio Costa para dizer que irá averiguar a falta de iluminação, assegurando que não faltam quaisquer acessórios. -----

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador Joaquim Carreira fez referência ao facto de o Município concorrer à possível aquisição do campo de futebol do Mileu e que o senhor Presidente manifestou a intenção de reclamar. Assim questiona o que decorreu dessa reclamação e solicitou cópia da mesma. -----

O senhor Presidente em resposta a esta questão respondeu que vai entregar-lhe uma cópia da reclamação, que está no Governo e que até ao momento não foi dada uma resposta à mesma. Espera que a curto prazo essa resposta seja dada, sob pena de reiterar o pedido, já que o Município pensa levar este assunto até às últimas consequências. -----

Seguidamente o senhor Vereador colocou o assunto sobre a morte dos patos e dos peixes porque alguém se lembrou de abrir a torneira do tanque do parque municipal

da cidade, questionando o porquê desta situação e se vão ser apuradas responsabilidades do que aconteceu.-----

O senhor Presidente respondeu que sobre este assunto foi emitido já um comunicado o qual passou a ler, na íntegra, e que se considera integralmente reproduzido.-----

Continuando o senhor Presidente realçou que vão ser apuradas responsabilidades e que se houver alguém culpado terá que pagar por isso. -----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Revogação da Deliberação do Executivo Municipal de 26 de Agosto de 2013 Relativa à Cedência do Imóvel dos Antigos Paços do Concelho à Comissão Vitivinícola Regional da Beira Interior e Aprovação de Nova Minuta do Contrato de Comodato:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º26/2016

Considerando que:-----

- A Comissão Vitivinícola Regional da Beira Interior, é um Organismo de Direito Privado e de Utilidade Pública, constituída por representantes dos interesses profissionais da produção e do comércio dos produtos vitivinícolas da área geográfica — Beira Interior e Terras da Beira; -----

- Tem como objetivo principal a Certificação dos produtos vitivinícolas com direito a Denominação de Origem (DO) Beira Interior e a Indicação Geográfica (IG) Terras da Beira, promover, defender e controlar as Do e a IG existentes naquelas áreas;-----

- Em 26 de agosto de 2013, foi deliberado pelo Executivo Municipal ceder o imóvel, designado por antigo Paços do Concelho, localizado na Praça Luís de Camões, nesta cidade à Comissão supracitada; -----

- O Município tem um novo paradigma no desenvolvimento económico-social e urbanístico e da valorização da Praça Luís de Camões. A revitalização física e funcional do antigo edifício dos Paços de Concelho, é fundamental para a concretização desse objetivo. Para tal é necessário que o edifício volte para a posse do Município;-----

- O Município da Guarda possui atualmente, também no Centro Histórico da cidade, um imóvel desocupado, denominado por Edifício e Jardins anexos ao Solar Teles de Vasconcelos, que pretende dinamizar e que poderá disponibilizar à Comissão Vitivinícola Regional da Beira Interior com vista à divulgação e promoção dos seus produtos certificados;-----

- Em cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 3.º, artigo 32.º e alínea g) e ff) n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugados com o n.º1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere:-----

- Revogar a deliberação tomada na reunião do Executivo Municipal de 26 de agosto de 2013, referente ao Contrato de Comodato entre o Município da Guarda e a Comissão Vitivinícola Regional da Beira Interior, ao abrigo do disposto no artigo n.º 165º do CPA.-----

- Aprovar a nova Minuta do Contrato de Comodato, para cedência do Prédio Urbano, denominado por Edifício e Jardins do Solar Teles de Vasconcelos, inscrito no Serviço de Finanças sob artigo matricial 764 da Freguesia da Guarda e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º2307 da Freguesia da Sé a favor do Município da Guarda, à Comissão Vitivinícola Regional da Beira Interior, ao abrigo da alínea g) conjugada com a alínea ff) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro.”-----

Minuta do Contrato de Comodato

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município da Guarda, pessoa coletiva de direito público, com o número de identificação 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854 Guarda, legalmente representado por Álvaro dos Santos Amaro, Presidente da Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo da al. a) do n.2 1 do art.9 35.9 da Lei n.9 75/2013, de 12 de setembro, portador dos números de identificação civil 2525335 e fiscal 103 159 355; -----

SEGUNDO OUTORGANTE: Comissão Vitivinícola Regional da Beira Interior, Pessoa Coletiva de Direito Privado e de Utilidade Pública Administrativa, sem fins lucrativos, nos termos do n.9 2 do artigo 3.9 do Decreto-lei n.9 281/2007 de 07 de agosto, com o número de Identificação de Pessoa Coletiva 502 499 028, sediada na Praça Luis de Camões, 6300-725 Guarda, neste ato legalmente representada por João Carvalho, portador do B.I. n.904196061, com o NIF 109 295 340, na qualidade de Presidente da Comissão Vitivinícola Regional da Beira Interior. -----

OBJETO: Prédio urbano, denominado por Jardim do Solar Teles de Vasconcelos, inscrito no Serviço de Finanças da Guarda sob o n.º764 da Freguesia da Guarda e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º2307 da Freguesia da Sé, constituído por uma edificação, inscrita no Serviço de Finanças da Guarda, sob o n.º6459, Labirinto de Buxo, Auditório/Cinema ao ar livre, Cabine de Projeção, Sanitários Públicos, Teatro e um espaço com vários bancos e mesas, denominada Sala de Leitura ao ar livre, que confronta com o edifício da antiga Biblioteca, devidamente identificado na planta parcelar que se anexa. -----

Entre o Primeiro e o Segundo Outorgante é celebrado e reciprocamente aceite, na sequência da deliberação da Câmara Municipal da Guarda de de julho de 2016, um Contrato de Comodato que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

1.ª Cláusula

O Primeiro Outorgante é legítimo proprietário do imóvel atrás identificado, que se encontra livre e desocupado de pessoas e coisas, pretendendo ceder o imóvel como efetivamente o faz através deste instrumento, para uso gracioso e exclusivo do Segundo Outorgante, razão pela qual lhe entrega neste ato o uso e fruição o respetivo imóvel. -----

2.ª Cláusula

1. O contrato de comodato tem como fim determinado o uso do imóvel exclusivamente para o desenvolvimento das atividades da competência do Segundo Outorgante, de acordo com o vertido nos seus estatutos, ou quaisquer atividades relacionadas com o vinho e o turismo. -----

2. O presente contrato de comodato é válido pelo período de 30 anos, renovável. ---

3.ª Cláusula

1. Não obstante a fixação do prazo, o comodante pode resolver o contrato em qualquer altura, desde que, comprovada e supervenientemente, se mostrem alterados os pressupostos de facto que fundamentaram a cedência de utilização do prédio em questão, ou não cumpra o clausulado do presente contrato. -----

2. Nos casos previsto no número anterior, o Segundo Outorgante obriga-se a restituir o espaço ao Primeiro Outorgante no prazo de dois meses a contar da data da respetiva comunicação, para desocupação de pessoas e bens. -----

3. Dadas as características do presente contrato, o comodatário pode, a todo o tempo restituir o imóvel antes do final do contrato sem direito a qualquer indemnização pelas benfeitorias realizadas. -----

4.ª Cláusula

1. O imóvel objeto do presente contrato é cedido exclusivamente com o fim determinado no ponto um da cláusula segunda.-----

2. Fica expressamente proibido ao Segundo Outorgante ceder o imóvel do presente contrato a terceiros. -----

5.ª Cláusula

1. O Município da Guarda aceita, desde já que os espaços cedidos para uso exclusivo da Comissão Vitivinícola Regional da Beira Interior, e pelo tempo que a esta lhe couber, se instalem outros serviços exteriores diretamente relacionados com as atividades previstas nos estatutos da Comissão Vitivinícola da Beira Interior, como seja, de divulgação e de promoção dos produtos certificados. -----

2. Desde já se autoriza que os serviços exteriores referidos no número anterior possam ser desenvolvidos pela Comissão Vitivinícola da Beira Interior ou por terceiros, sempre cumprindo o prazo estabelecido no presente contrato, sem que tais entidades possam arrogar qualquer direito próprio sobre esses espaços. -----

6.ª Cláusula

O direito de ocupação por parte da Comissão Vitivinícola Regional da Beira Interior, ou de quem lhe venha a suceder na ação disciplinadora e de promoção dos produtos víquicos com a Denominação de Origem Controlada (DOC) Beira Interior e com indicação Geográfica (IG) Terras da Beira manter-se-á enquanto existirem estas regiões Vitivinícolas. -----

7.ª Cláusula

Durante a vigência do contrato, obriga-se o Segundo Outorgante com todas as despesas necessárias à manutenção do imóvel, suportando as despesas ordinárias e as despesas necessárias para o seu uso, designadamente despesas de: -----

a) Conservação, manutenção, reparação e segurança; -----

b) Energia, telefone, água, limpeza e outras semelhantes. -----

8.ª Cláusula

1. Durante a vigência do contrato, obriga-se o Segundo Outorgante com todas as despesas decorrentes do seguro sobre o imóvel, bem como, a suportar os seguros obrigatórios ou facultativos, designadamente os relacionados com o recheio do imóvel e com as atividades que decorram no mesmo. -----

9.ª Cláusula

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a realizar as obras de construção do edifício sede da segunda no imóvel objeto deste comodato de acordo com o projeto aprovado, até ao limite de €350.000,00 (trezentos e cinquenta mil euros) para que o espaço possa adequar-se ao fim consignado no presente documento. -----

2. A segunda outorgante obriga-se a realizar as necessárias obras de demolição das edificações ali existentes de forma a permitir a execução do edifício sede previsto no projeto, cuja planta se anexa, e às quais, o primeiro dá, desde já, a necessária autorização. -----

3. O edifício a construir pelo primeiro, destinado a sede social do segundo, logo que construído fica a fazer parte integrante e será regulado pelas condições do presente contrato de comodato. -----

4. Fica estabelecido entre as partes ser vedado ao Segundo Outorgante proceder a quaisquer benfeitorias no imóvel, sem a prévia e expressa anuência do Primeiro Outorgante, bem como todas as obras referidas no número anterior, devem ser objeto de licenciamento por esta edilidade e restantes entidades competentes.-----

5. O incumprimento do previsto no número anterior determina a reversão de todas as benfeitorias nele realizadas para o Município da Guarda, sem direito a qualquer compensação ou indemnização. -----

6. O Segundo Outorgante, desde já aceita que no termo do prazo referido na 2.2 cláusula todas as benfeitorias efetuadas nos imóveis cedidos reverterem a favor do

Primeiro Outorgante, sem que assista ao Segundo Outorgante o direito a qualquer indemnização ou contrapartida. -----

7. O não exercício da atividade social pela segunda no imóvel objeto deste comodato fará operar a pena de reversão do mesmo, mediante simples comunicação do Primeiro Outorgante. -----

10.ª Cláusula

O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura. -----

11.ª Cláusula

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato observar-se-á o disposto no Código Civil. -----

O presente contrato é celebrado em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles. -----

Assim o Outorgaram:” -----

O senhor Presidente fez a apresentação deste assunto tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários.-----

Interveio o senhor Vereador Joaquim Carreira para fazer a seguinte declaração de voto: - “Concordamos obviamente com esta atividade mas abtemo-nos por não sabermos os custos”.-----

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Joaquim Carreira e Graça Cabral, revogar a deliberação tomada na reunião de 26 de Agosto de 2013 sobre este assunto e aprovar a nova minuta do contrato de comodato. -----

Ponto 2 - Apreciação e Votação da Proposta do Projeto Tempos Livres no Museu da Guarda "Os Jovens e a Museologia": -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Victor Amaral do seguinte teor:-----

Proposta VVA n.º13/2016

Que o Museu da Guarda pretende desenvolver o Projeto Tempos livres no Museu da Guarda: os Jovens e a Museologia — que se realizará entre 1 de agosto e 9 de setembro de 2016 — cujo objetivo é estabelecer os vínculos entre a comunidade e o Museu da Guarda, fiel depositário das memórias e da História da Cidade;-----

Que se pretende proporcionar, com uma incidência maior na comunidade jovem, a fruição de diversas ações lúdico-pedagógicas sobre as atividades que são desenvolvidas no Museu, não só o seu funcionamento interno, mas também explicar todo o processo museal, quer de atendimento, conservação e serviços como o procedimento de incorporação de artefactos arqueológicos, desde a exumação científica dos mesmos e todo o seu percurso até à construção do discurso expositivo;-----

Que se prevê ainda que no decorrer desta iniciativa os jovens visitem a capital da Lusitânia Romana, Mérida (Augusta Ementa) e participem no Festival Internacional de Teatro Clássico de Mérida 2016, assistindo a uma das peças de teatro clássico, possibilitando a visita a uma cidade onde o Património Cultural - neste caso específico de origem romana — tem uma importância extrema, quer em termos culturais, pedagógicos e turísticos; -----

Que se cumpram os objetivos propostos: -----

- Estabelecer o contato entre os jovens e o seu Património Cultural e as suas raízes culturais;-----
- Envolver os jovens na defesa do Património Cultural;-----
- Divulgar o Património Cultural e as coleções do Museu da Guarda; -----

- Envolver os jovens na prática do Associativismo;-----

Que decorra de acordo com o seguinte cronograma:-----

Atividades	1 a 5 de agosto	8 a 12 de agosto	16 a 19 agosto	22 a 26 agosto	29 de agosto a 2 de setembro	5 a 9 de setembro
Escavação Arqueológica, Tratamento de materiais arqueológicos e desenho arqueológico						
Iniciação à Museologia, Visitas guiadas ao Museu e preparação de exposições						
Iniciação à História de Arte, roteiro da Escultura pública da Guarda e visitas guiadas a exposições						

Que com o desenvolvimento deste projeto se pretende que os jovens tenham uma ligação afetiva ao Museu da Guarda, local onde se encontra patente a História da Cidade. Pretende-se também que os jovens ganhem um gosto pelas coleções do Museu, desde a Arqueologia à Arte Contemporânea e que sejam defensores de uma política cultural, ganhando uma visão crítica e objetiva;-----

Que para a implementação deste Projeto se torna necessário:-----

- candidatura ao Programa de Ocupação de Tempos Livres — Longa Duração para o Monitor Tiago Pinheiro Ramos, doutorando em História Medieval, Moderna, Contemporânea e das Américas, com experiência significativa na área, que junto se anexa, para submissão pelos Serviços Responsáveis;-----

- a criação de Condições de Acesso, que junto se anexam, para aprovação; -----
- uma Ficha de inscrição, que junto se anexa para aprovação; -----
- um Cartão de Voluntário do Museu; -----
- a criação de uma apólice, ou a inclusão numa das apólices existentes no Município, por forma a segurar os participantes no Projeto; -----
- fotógrafo para registo das atividades; -----
- divulgação das atividades no facebook da Câmara Municipal; -----
- sempre que necessário transporte do Município; -----
- transporte para a Visita de Estudo a Mérida, no final do mês de agosto. -----

Nesta conformidade,-----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de atribuição de apoios.” -----

O senhor Presidente fez a apresentação deste assunto tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários.-----

Interveio o senhor Vereador Joaquim Carreira para dizer que concordam com esta atividade mas que se abstêm por não saberem os custos. -----

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Joaquim Carreira e Graça Cabral, concordar com a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 3 - Limpeza, Conservação e Manutenção de Vias de Comunicação no Concelho da Guarda - Ratificação da Decisão de Adjudicação do Concurso Público:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º60/2016

Considerando que:-----

Em treze de julho de dois mil e dezasseis, o júri do procedimento elaborou o relatório final, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos.-----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no relatório preliminar.-----

Proponho ao Exmo. Sr. Presidente se digne remeter ao órgão executivo, para ratificação;-----

Nos termos do n.º3 do artigo 35.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro da decisão tomada em suplência no dia um de junho de dois mil e dezasseis, ao abrigo do artigo 42.º do CPA, designadamente a competente decisão, de acordo com o disposto no n.º4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do concurso público "Limpeza, Conservação e Manutenção de Vias de Comunicação no Concelho da Guarda", à empresa Biosfera, Construções Unipessoal, Lda., pelo Valor de 159.000,00 € (Cento e cinquenta e nove mil euros) acrescido do IVA a taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 365 dias, retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º4 e 5 do artigo 164.º do CPA.”-----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e ratificar o despacho que adjudicou a obra à empresa Biosfera, Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de 159 000,00€ (cento e cinquenta e nove mil euros) acrescido de IVA e pelo prazo de 365 dias.-----

Ponto 4 - Requalificação Urbana do Eixo Central da Guarda - Jardim

José de Lemos - Ratificação da Decisão de Adjudicação do Concurso

Público: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte

teor: -----

Proposta PCM n.º27/2016

Considerando que: -----

Em dezanove de Julho de dois mil e dezasseis, o júri do procedimento elaborou o relatório final, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos.-----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no relatório preliminar.-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

- Ratificar nos termos do nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro a decisão tomada no dia 19 de julho de dois mil e dezasseis, de acordo com o disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação da proposta da empresa "João Tomé Saraiva-Sociedade de Construções Lda." referente à empreitada "Requalificação Urbana do Eixo Central da Guarda- Jardim José de Lemos" pelo valor de 292.414,75€ (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e catorze euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 270 dias, retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no nº4 e 5 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo.” -----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e ratificar o despacho que adjudicou a obra à empresa João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 292 414,75€ (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e catorze euros e setenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA e pelo prazo de 270 dias. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de excecutoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e catorze minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Chefe da Divisão Administrativa, que a subscrevi. -----